



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).
FABIO COZZOLINO

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Despacho SEI nº 146503944**, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista a dissolução do casamento com certidão de casamento averbada o divórcio apresentada pelo próprio migrante.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo **08270.019633/2025-80**).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 11/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146536892&crc=70FAE27E.
Código verificador: **146536892** e Código CRC: **70FAE27E**.